



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 077/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 077/2023 que tem como súmula: “Altera o Anexo Único da Lei Municipal 885/2008 e dá outras providencias”, para que seja **recebido e tramitado em regime de URGÊNCIA** e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

Recebi
10/08
Elu



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

MENSAGEM Nº 077/2023.

Alta Floresta D'Oeste em 10 de agosto de 2.023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de “Alterar o Anexo Único da Lei Municipal 885/2008 e dá outras providencias”
2. Junto a Lei Municipal há necessidade de criação dos cargos de neuropsicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e psicopedagogo para que o Ente Municipal possa implementar políticas públicas voltadas aos munícipes que necessitam do atendimento deste profissional.
- 3 – Também destacamos que o município já vem arcando, mediante ordens judiciais, com o tratamento de várias crianças que possuem transtorno do espectro autista, estas crianças estão buscando o judiciário para que o município ofereça o acompanhamento do neuropsicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e outros profissionais. Já deflagramos vários testes seletivos para os referidos profissionais, sendo que pelos valores e carga horaria, ainda não conseguimos contratar os referidos profissionais, assim estamos cumprindo com recursos próprios o atendimento as ordens judiciais, que encarecem consideravelmente o tratamento dos pacientes. Assim temos o escopo de contratar e ter no quadro tais profissionais para que possamos otimizar e ampliar o atendimento à este público com valores mais econômicos ao ente municipal.
- 4 Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Projeto de Lei nº. 077/2023

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal 885/2008 e dá outras providencias”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o anexo Único da Lei Municipal 885/2008 com relação aos cargos:

Quant.	Denominação	Valor R\$
02	Terapeuta ocupacional – nível superior - 20 horas	3.500,00
02	Fonoaudiólogo 20 horas	3.500,00
02	Psicopedagogo – 20 horas	3.500,00
02	Neuropsicólogo – nível superior - 20 horas	3.500,00
02	Dentista – 40 horas	4.500,00

Parágrafo Único: Os demais cargos expressos no anexo Único permearão os mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste em 10 de agosto de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município